

ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QENTAL (**ESAQ**)

Largo Mártires da Pátria | 9504-520 Ponta Delgada | Tel.: 296 20 55 40 | Fax: 296 20 55 44 |
www.esaq.pt

Novo coronavírus COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. INTRODUÇÃO
2. DEFINIÇÃO DE EQUIPAS
 - 2.1. Coordenador e Equipa operativa
 - 2.2. Cadeia de “comando e controlo”
 - 2.3. Funções
3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS
4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE
5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO
 - 5.1. Informação e capacitação
 - 5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar
 - 5.2.1. Entrada na escola
 - 5.2.2. Dentro da escola
 - 5.3. No final da aula
 - 5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social
 - 5.5. Funcionamento do Bar
 - 5.6. Funcionamento da Cantina
 - 5.7. Outras recomendações
6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA
ESPECÍFICO PARA O NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2/COVID-19)
7. PLANO DE COMUNICAÇÃO
8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO
9. AVALIAÇÃO
10. FONTES DE CONSULTA

1. Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel importante na prevenção da contaminação pelo novo coronavírus COVID-19, devido à possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

A ESAQ adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, tendo em conta as diretrizes emanadas pela DRS e DGS, bem como as orientações para o “Retorno seguro às aulas” enviado pela DRE a 17/07/2020.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas vias de transmissão, constitui um passo importante para, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido a ESAQ elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA (PC), que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma eventual segunda vaga de contágios que nos conduza ao reavivar da pandemia do COVID-19 no ano letivo que se avizinha. A estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa, será determinante para que se evite novos contágios, bem como contribuir para a identificação e corte de novas cadeias de transmissão.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos de um eventual ressurgimento de uma vaga significativa de novos casos, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares da ação educativa, outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas a partir do dia 1 de setembro, de modo articulado, em cada fase da evolução da contaminação do vírus em questão.

A elaboração deste novo Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e iniciou-se com a análise do anterior. Convém alertar que a implementação do referido plano inicial foi abruptamente interrompida com a ordem de encerramento das escolas, devido ao primeiro período de confinamento. Neste contexto a sua avaliação e análise é redutora pois foi interrompido mal foi implementado, facto que não permitiu uma avaliação profunda de todas as suas vertentes.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, deve ser ajustada aos diferentes cenários de evolução da situação, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento, mas que, poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

Finalmente, gostaríamos de salvaguardar que, em caso de aparecimento de um caso positivo de um aluno, essa turma, tanto quanto forem as nossas condições de recursos humanos irá passar a regime de aulas à distância no período de confinamento sugerido pelas Autoridades de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DE EQUIPAS

2.1 Coordenador e Equipa Operacional

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola, devidamente apoiado por uma Equipa Operacional em articulação com o Centro de Saúde de Ponta Delgada, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador:

Ulisses Barata (Presidente do Conselho Executivo da ESAQ)

Equipa Operacional:

Jorge Cabral (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Miguel Sousa (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Maria João Pinto (Coordenador da ESE)

Carlos Resendes (Presidente do Conselho Pedagógico)

Filipe Câmara (Assessor do Conselho Executivo)

Anésia Benevides (Chefe dos Serviços Administrativos)

Cristina Macedo (Coordenadora dos Diretores de Turma – 3.º ciclo)

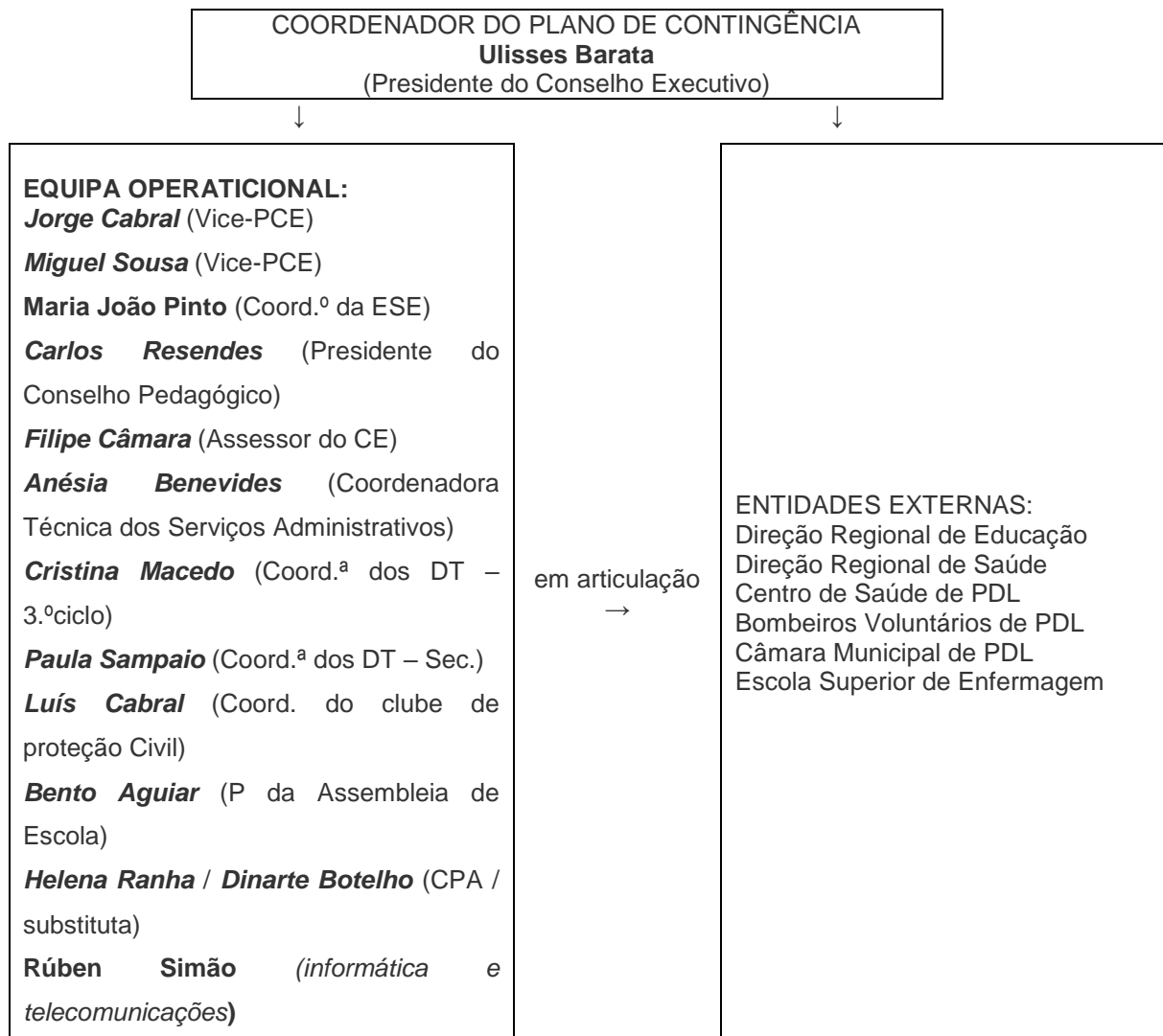
Paula Sampaio (Coordenadora dos Diretores de Turma – Secundário)

Luís Cabral (ligação com a Proteção Civil)

Bento Aguiar (Presidente da Assembleia de Escola)

Helena Ranha / Dinarte Botelho (Chefe Pessoal Auxiliar / em substituição).

2.2. Cadeia de “comando e controlo”



2.3. Funções

O **Coordenador do Plano de Contingência** é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligência no sentido de:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) no caso de suspeita de infeção pelo novo Coronavírus;
- O contacto continuado com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com infeção;

- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DREC, em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo, bem como fornecimento dos dados relativamente à eventual infeção pelos documentos próprios (de acordo com o ponto 11 do despacho nº 2836-A de 2 de março);
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório e do bar;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- Coordenar uma reunião semanal com a coordenação operacional tendo em vista a possibilidade de alteração do cenário pandémico.

A equipa operacional tem as seguintes funções:

COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Jorge Cabral, Miguel Sousa, Maria João Pinto, Filipe Câmara e Carlos Resendes, têm como responsabilidade garantir o bom funcionamento das medidas de prevenção delineadas no presente Plano de Contingência e serão com eles que todos os outros elementos da equipa operacional deverão comunicar.

Canais de comunicação:

Jorge Cabral – Serviços administrativos (Anésia Benevides);

Miguel Sousa –alunos (coordenadores dos DT's Cristina Macedo e Paula Sampaio);

Maria João Pinto – Adequabilidade das medidas tendo em conta as informações das autoridades sanitárias;

Filipe Câmara – Comunica com Rúben Simão acerca das questões informáticas e telecomunicações;

Carlos Resendes - Funcionários (Helena Ranha).

FUNÇÕES DA RESTANTE EQUIPA OPERACIONAL

Coordenadora Técnica (Dra. Anésia Benevides)

a) identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operacional informado do número de faltas por motivo de suspeita ou infeção pelo Coronavírus; (Comunica com Dr. Jorge Cabral);

b) levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio;

c) gere os recursos humanos do respetivo setor e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares e **VERIFICA A EXISTÊNCIA DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA DOS MESMOS;**

d) assegura que as empresas de autocarros e o taxista que prestam serviços à escola entregam o seu plano de contingência. Devem também garantir meios alternativos de transporte e informar da deteção de casos suspeitos nos respetivos meios de transporte.

e) define as necessidades no que concerne ao teletrabalho para que possa ser mantido as distâncias de segurança entre trabalhadores;

Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (D. Helena Ranha)

Gere os recursos humanos do respetivo setor, assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento. Levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio. (comunica diretamente com o Dr. Carlos Resendes).

Define os “funcionários acompanhantes” e seus substitutos no caso de eventual ausência.

Elabora um plano que permita ter três equipas operacionais tendo em conta a necessidade de um eventual surgimento de um surto na escola

Coordenadores de Diretores de Turma (Dras. Cristina Macedo e Paula Sampaio)

Sensibilizar os DT’s para necessidade de divulgarem as boas práticas de higiene e prevenção da contaminação bem como, no princípio de responsabilidade social junto dos alunos e Encarregados de Educação. (comunica com Miguel Sousa). Bem como assegurar que os Diretores de Turma tomam conhecimento e divulgam o presente plano.

Coordenam o plano de formação /sensibilização junto dos alunos e EE das medidas de higienização das mãos, da etiqueta respiratória, dos procedimentos para uso, colocação da

máscara, bem como estratégias que promovam o distanciamento físico, conforme indicações da Tutela.

Coordenadores do Clube da Proteção Civil (Dr. Luís Cabral)

Comunicar eventuais falhas e/ou sugestões de melhoria sob ponto de vista da proteção civil (comunica diretamente com Dra. Maria João Pinto)

Informática e Telecomunicações (Sr. Ruben Simão)

Vistoria às condições operacionais das questões relacionadas com as telecomunicações, redes informáticas e operacionalidade dos recursos materiais. (comunica com o Dr. Filipe Câmara).

Presidente da Assembleia de Escola (Dr. Bento Aguiar)

Responsável pela comunicação com a Associação de Pais da escola e Associação de Estudantes. Deve reportar ao Coordenador do plano. Dr. Ulisses Barata

EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM ELEMENTO SERÁ DESIGNADO O SEU SUBSTITUTO PELA COORDENAÇÃO OPERACIONAL

3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Na eventual fase pandémica da atividade COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

PORTARIA 2 elementos

MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ATIVIDADES LETIVAS 5 elementos

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4 elementos

PBX 1 elemento

CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA Todos os elementos presentes na escola

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao *buffet*, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após confirmação da existência de planos de contingência das empresas referidas.

Todos os fornecedores de bens ou serviços só poderão entrar na escola depois de serem identificados, desinfetarem as mãos e terem máscara.

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES / Nº de elementos

Equipa Operacional

Segurança (portaria) / 1

Serviços Administrativos / 1

PBX / 1

4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

No caso de o absentismo de professores ser elevado, deverá ser elaborada reorganização dos horários, dando prioridade aos anos/disciplinas sujeitas a exame nacional. **(Prioridades letivas:**

1º disciplinas sujeitas a exame nacional do ensino secundário, cuja conclusão do secundário depende da realização do mesmo.

2º disciplinas de 9º ano sujeitas a exame nacional.

3º Adotar um sistema misto onde cada disciplina terá 50% de aulas presenciais e 50% de aulas não presenciais (Esta medida deverá sempre ter o parecer favorável da Tutela). Neste caso deverá haver uma redistribuição de serviço por parte dos docentes, salvaguardando, os que são de risco, para as aulas não presenciais e os restantes para as aulas presenciais.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

5.1. Informação e capacitação

- a) Distribuição de cartazes pela escola (Afixação de folhetos informativos nos locais da escola, à medida que sejam publicados.
- b) Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.

- c) Manter as portas dos corredores e das salas SEMPRE ABERTAS.
- d) Proibição da permanência dos alunos nos átrios sempre que o tempo permita a utilização dos espaços exteriores

2 – Informação das medidas a tomar POR QUALQUER INDIVÍDUO DA COMUNIDADE ESCOLAR com suspeita de infeção pelo Coronavírus

O dever de ficar em casa, durante 14 dias ou até alta clínica, segundo os critérios, a saber:

Critérios Epidemiológicos	Critérios Clínicos
-a definir pela DGS e DRS	Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização

5.2. Medidas de higiene no ambiente escolar

Alerta-se para a necessidade dos alunos antes de saírem de casa medirem a temperatura e estarem atentos ao seu bem-estar de saúde. Caso haja qualquer indicador de anomalia o aluno não se deve deslocar à escola. Ligar para a linha de saúde.

5.2.1. Entrada na escola

- **Portão Norte** entram e saem os alunos do 3º ciclo;
- Portão Sul** entram e saem os alunos do ensino secundário e cursos de PROFIJ e Profissionais;
- Deve guardar-se distância de segurança enquanto se aguarda pela entrada/saída na escola.
- Ao entrar e ao sair da escola, é obrigatória a desinfeção as mãos com produto disponibilizado para o efeito;
- No interior da escola, incluindo os espaços exteriores, é **obrigatório o uso de máscara por toda a comunidade educativa** (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa quando utilizados transportes públicos, conforme Circular Informativa nº 38, de 04 de maio de 2020 – Utilização de Máscaras – Pandemia Covid-19 e Circular informativa nº 61 de 22 de junho de 2020 – Obrigatoriedade do uso de Máscaras – Transportes Públicos, nas escolas, creches, amas e TL – Menores de 10 anos, da DRS;

- Os funcionários responsáveis pela monitorização das entradas e saídas da Escola estão, também, obrigados à utilização DE VISEIRA, para além da máscara.

5.2.2. Dentro da escola

Colocação e manutenção dos kits de proteção nos diferentes corredores, Biblioteca escolar, Secretaria, Conselho Executivo, Sala de Professores, Cantina, Bar, ginásio C (funcionárias de apoio), ginásio A e B (com funcionários de apoio) e sala de isolamento.

- instalação de suportes em todos os blocos da Escola, para colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool.

. Colocação de indicadores no solo e nas paredes informando da obrigatoriedade de circular pela direita:

- junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.

- os caixotes do lixo das casas de banho serão devidamente fechados (com tampa e pedal).

- a limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente (TRÊS VEZES AO DIA), como já é prática deste estabelecimento de ensino.

- **elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino, ONDE CONSTA:**

O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);

- Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);

- Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);

- Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);

- Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).

- sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.

- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas 3 vezes por dia, a efetuar pela assistente operacional de cada bloco.

- as portas das salas e corredores deverão estar sempre abertas.

- o professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.

Sempre que haja mudança de alunos/turma de uma sala ou recinto escolar, o mesmo deve ser desinfetado, para tal cada sala/recinto deverá ser munida de um desinfetante e rolos de papel, **para que cada aluno possa desinfetar a sua secretária e cadeira.**

- a limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada de 90 em 90 minutos pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço.

5.3. No final da aula

No final de cada aula os alunos antes de saírem da sala, procedem à desinfeção da mesa e cadeira que utilizaram. O Professor pulveriza as mesas e as cadeiras e o aluno passa a toalha de papel que estará disponibilizada em cada mesa. Essa toalha deverá ser colocada no caixote do lixo à saída da sala de aula.

5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social

- Criados circuitos próprios, dentro da escola, para os diferentes anos/turmas.
- SALA DE TRABALHO DOCENTE, aberta. Chama-se à atenção da obrigatoriedade do distanciamento social.
- REPROGRAFIA – máximo três professores
- MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA- ligadas e desinfetadas regularmente
- SALAS DE PROFESSORES com distanciamento social obrigatório
- SASE- um aluno de cada vez, colocação de proteção de acrílico na secretaria do atendimento
- SECRETARIA - Atendimento - 1 funcionário para professores,1 para alunos, com horário 9 às 12 horas, a secretária do funcionário do atendimento terá uma Proteção acrílica. Dado a exiguidade destes espaços, a responsável pelos serviços deverá promover o teletrabalho com rotatividade de elementos.

5.5. Funcionamento do Bar

O BAR COMO CONHECEMOS IRÁ FAZER UM INTERVALO ENQUANTO ESTA SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO SE MANTIVER. SERÁ SOMENTE PARA USO DE ALUNOS. Serão criados dois novos bares, um para uso exclusivo de professores e outro para uso exclusivo de funcionários.

5.5.1 FUNCIONAMENTO DO BAR CENTRAL PARA OS ALUNOS:

- a sua utilização será em regime de “take-away”. Não será permitido comer dentro do bar. Após ser servido o aluno desloca-se para o exterior e terá que encontrar local onde possa usufruir de tranquilidade para consumir o que adquiriu;

-Os alunos entram pela porta que normalmente está aberta e saem pela porta que dá acesso às mesas verdes;

- serão marcados no solo os locais onde os alunos devem aguardar para serem servidos, só deve entrar um aluno quando houver um lugar livre para ser ocupado.

PARA MINORAR O INCONVENIENTE DESTE SERVIÇO O CONSELHO EXECUTIVO IRÁ TENTAR COLOCAR MAIS MÁQUINAS DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISPERSAS PELA ESCOLA, DISPONIBILIZANDO SNACKS, DENTRO DO QUE É RECOMENDADO PELOS ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS ALIMENTOS SAUDÁVEIS NA ESCOLA.

5.5.2 FUNCIONAMENTO DO BAR PARA DOCENTES:

Localizar-se-á na sala de Professores do edifício da secção e disporá:

- de uma máquina automática de café e outros derivados (que já se encontra a funcionar desde os anos anteriores);
- uma máquina automática para venda de snacks;
- nos intervalos maiores, nomeadamente a meio da manhã e a meio da tarde, haverá à disposição na mesa redonda outros produtos. A este propósito, quando os docentes e funcionários quiserem poderão encomendar ao bar central dos alunos outro produto que naturalmente não esteja disponível no seu bar.

5.5.3. FUNCIONAMENTO DO BAR PARA NÃO DOCENTES:

Localizar-se-á na sala de convívio dos funcionários e funcionará nos mesmos moldes do bar dos professores.

5.6. Funcionamento da Cantina

TODAS AS INDICAÇÕES QUANTO À HIGIENE EMANDAS PELA DGS SERÃO SALVAGUARDADAS.

- disposição de 36 mesas INDIVIDUAIS, umas atrás das outras com um metro e meio de distanciamento em forma de sala de aula. Cada mesa terá um frasco com desinfetante e um rolo de papel;

- os alunos entram pela porta das mesas verdes e saem pela porta sul;

- DIRIGEM-SE À ZONA DE DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO RESPEITANDO AS MARCAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO QUE ESTARÃO SINALIZADAS NO SOLO. APÓS SEREM

SERVIDOS DESLOCAM-SE PARA AS MESAS VAGAS RESPEITANDO AS SETAS INDICATÓRIAS DE TRAJETOS;

- os turnos para as refeições são: 11,45 ;12,10; 13,10; 13,40 e 14,10 horas;

- **sempre** que o aluno terminar a sua refeição, desinfeta a mesa e a costa da cadeira. Leva o tabuleiro ao local do costume e sai pela porta sul;

OS FUNCIONÁRIOS CONTROLAM AS ENTRADAS E SAÍDAS, BEM COMO O CUMPRIMENTO POR PARTE DOS ALUNOS DOS ASPETOS INERENTES AO DISTANCIAMNTO SOCIAL E DESINFEÇÃO DA MESA E CADEIRA POR SI UTILIZADA.

NOTA IMPORTANTE: OS ALUNOS QUE TRAZEM A SUA MARMITA DE CASA deixam de poder utilizar a cantina, data a drástica redução de lugares disponíveis. Passam a utilizar o recinto **DO JARDIM DE INVERNO**. DURANTE ESTE PERÍODO ESTE RECINTO ESTARÁ RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE EFEITO. entre as 11h45 e as 14h35.

- O aquecimento dos alimentos será efetuado nos microondas que irão ser disponibilizados para o efeito num armário apropriado.

APÓS A UTILIZAÇÃO DO MICROONDAS ESTE TERÁ, SEMPRE, QUE SER DESINFETADO NO LOCAL DO APARELHO QUE SERVE PARA ABRIR E FECHAR A PORTA DO MESMO, E NO MANIPULO DE REGULAÇÃO DO TEMPO DE AQUECIMENTO.

5.7. Outras recomendações

• Não serão admitidos neste Estabelecimento de Ensino jovens, adultos ou profissionais que manifestem os critérios clínicos compatíveis com o COVID-19, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a **Linha de Saúde 808 24 60 24**, o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.

• As pessoas eventualmente infetadas serão encaminhadas para os gabinetes do Pátio das Gatas que irão funcionar como sala de isolamento, durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos Pais/Encarregados de Educação e/ou o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O Encaminhamento para a sala de isolamento será feito, sempre que o tempo permitir, pelo acesso exterior mais próximo do local onde o percurso se inicia.

Os funcionários responsáveis pelo acompanhamento dos alunos à sala de isolamento estão obrigados à utilização de máscara, luvas descartáveis, bata descartável e viseira.

• As salas de isolamento serão utilizadas apenas para este fim. Serão limpas e arejadas regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta de ambas estará fechada e equipada com uma marquesa, um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras e luvas.

- Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.

- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a **Linha de Saúde 808 24 60 24** e serão seguidas as instruções transmitidas.

- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

MEDIDAS A ADOTAR NAS **SALAS DE ISOLAMENTO**:

1. desinfeção de mãos e colocação de luvas (a máscara como é obrigatória o suspeito já a deve ter colocada ao entrar na escola)

3. Verificar a temperatura corporal.

4. Após contacto com a **Linha de Saúde 808 24 60 24** seguir as orientações emanadas.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA ESPECÍFICO PARA O NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2/COVID-19)

Nesta atividade será, ainda, descrito e demonstrado o procedimento a seguir perante um eventual caso, a saber:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

- ✓ o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este apresenta os critérios clínicos (aplicar questionário.);

- ✓ em caso de suspeita de infeção por Coronavírus, o professor pede ao funcionário do piso um kit de proteção, que automaticamente chama o funcionário acompanhante e informa o SASE da ocorrência que, por sua vez irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional;

- ✓ O aluno desinfeta as mãos;

- ✓ desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (utilizando luvas e recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção);

- ✓ promove o arejamento imediato da sala;

- ✓ o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;

- ✓ o aluno mede a temperatura;

- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
- ✓ **No caso, dos alunos não estarem capacitados deverão ser ajudados pelo funcionário acompanhante.**

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

- ✓ o aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
- ✓ o funcionário questiona (utiliza o questionário...) o aluno no sentido de se averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
- ✓ **em caso de suspeita de infeção por Coronavírus** (validada pelo questionário). solicita um kit de proteção mais próximo, que automaticamente chama o funcionário acompanhante e informa o SASE da ocorrência que, por sua vez irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional;
- ✓ O aluno desinfeta as mãos e calça as luvas;
- ✓ o “funcionário acompanhante” acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- ✓ o aluno mede a temperatura;
- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
- ✓ o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

Professores/Funcionários

- a) em caso de sentir algum dos sintomas já referidos o professor/funcionário preenche o questionário. Caso se confirme como “caso suspeito” deve desinfetar as mãos, colocar as luvas e se dirigir para o isolamento;
- b) mede a temperatura;
- c) comunica à coordenação operacional por via telefónica;
- d) liga para a linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas

7. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX deste Estabelecimento de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

Autoridade de saúde:

Centro de Saúde: 296 53 94 20

Linha Saúde Açores: 808 24 60 24

Proteção Civil: 295 40 14 01

Bombeiros Voluntários Ponta Delgada: 296 30 13 14

Polícia de Segurança Pública: 296 20 55 00

Hospital do Divino Espírito Santo: 296 30 30 00

Centro de Saúde de Ponta Delgada: 296 20 60 10

Câmara Municipal de Ponta Delgada: 296 30 44 00

Associação de Pais: 96 25 25 78 1

Contactos das Empresas:

Supermercados Manteiga: 296 28 78 70

Margurte: 296 642 265

Frutaria S. Miguel: 296 68 33 84

Talho Rosa: 296 672 464

Unipélago: 296 68 20 92

Papéis Carreira: 296 20 55 60

AçorLimpa: 296 92 95 88

Transportes escolares:

Varela e Companhia, Lda.: 296 30 18 00

Auto-Viação Micaelense: 296 20 13 50

Caetano & Raposo e Pereira: 296 30 42 60

9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Regional de Saúde e articulado com o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O Plano será divulgado na página da Escola na Internet e explicado aos Pais e Encarregados de Educação em reunião a convocar nos próximos dias. Deverá ser enviado via e-mail a todos os docentes e funcionários em reunião a marcar pelo elemento de ligação da equipa operacional. Será distribuído um *flyer* explicativo de atuação em caso suspeito e das medidas de prevenção.

10. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Terminada a eventual fase pandémica, a Equipa Operacional procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

11. FONTES DE CONSULTA

- Plano de Contingência anterior (Dr. Boanerges Melo);
- Plano de Contingência da da EBI Arrifes (Dr. Carlos Sousa);
- Circular Informativa nº DRS-CINF/2020/11 de 04-03-2020;
- Despacho nº 2936-A/2020;
- Despacho nº331/2020 de 05 de março de 2020;
- Orientação DGS nº 006/2020 de 26/02/2020, M^a da Graça Gregório Freitas ;
- Regresso às aulas presenciais em regime Presencial, maio de 2020, SRS e DRPD
- Circular Informativa n.º 11, de 4 de março de 2020 – Orientação para a elaboração do Plano de Contingência – Creches, Jardins de Infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino (com as devidas atualizações), da Direção Regional de Saúde (DRS);
- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da DRS;
- Circular Informativa n.º 57, de 3 de junho de 2020 – Escolas e Creches – Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2, da DRS; → Outras informações da Autoridade de Saúde Regional que possam vir a ser publicadas na sequência da evolução epidemiológica da Pandemia COVID-19.